



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.315 - EM, 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

CONCEDER ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTA RES NA ORDEM DE CR\$355.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados Créditos Suplementares para reforço e cobertura de dotações orçamentárias necessárias a execução do orçamento vigente, no valor CR\$355.000.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros reais), abaixo relacionados.

3111.00 - Pessoal Civil	CR\$160.000.000,
4110.00 - 103.8 - Sec. de Educação Const.	
A. RT. Pred. Escolares	CR\$ 28.300.000,
4110.00 - 155.9 - Sec. de Saúde Const.	
Amp. Rest. Unidade Mé dicas Sanitárias	CR\$ 15.000.000,
4110.00 - 167.2 - Sec. Saúde-Const. Rest.	
Red. de Esgoto	CR\$ 89.000.000,
4110.00 - 204.0 - Sec. M. Obras e Urb. Pav.	
de Ruas Pças	CR\$ 22.400.000,
4110.0 - 217.6 - Sec. M. Obras e Urb.	
Const. Rest. Est. Vici nais	CR\$ 9.900.000,
- Apoio a prog. Prioritá rios	CR\$ 14.800.000,
- Câmara Mun. de Vereado res	CR\$ 13.000.000,
- Convênio LBA	CR\$ 2.600.000,
Total de Recursos	CR\$355.000.000,

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face aos créditos acima, serão os provenientes dos excessos de arrecadação verificados mensalmente até dezembro/93, bem como transferências da União, cujos Decretos serão exarados na medida das necessidades, mediante cálculo efetivo do respectivo excesso verificado.

Parágrafo único - Os recursos que darão suporte a abertura dos créditos tem amparo legal no art. 43 da Lei nº 4.320/64.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM, 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

[Signature]
DR. ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

REGISTRADO	
sob número <u>1.315</u> às fls. <u>—</u>	do livro <u>LEI</u>
número <u>—</u>	
<u>EM 22 de DEZEMBRO</u> de 19 <u>93</u>	
Dir. da <u>[Signature]</u> d. Excmo. H.ente	

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
Sob número <u>1.315</u> às fls. <u>14/144</u>	do livro <u>Leis</u>
número <u>10</u>	
Jequié, <u>04</u> de <u>Janeiro</u>	de 19 <u>94</u>
<u>Da Glória Lima Andrade Souza</u>	